



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 78, de 20 de Junho de 1950.

Reduz dotações orçamentárias e  
abre crédito especial de Cr\$ ...  
14.800,00.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reduzidas em Cr\$ 4.500,00 e Cr\$ 3.701,00, respectivamente, as dotações orçamentárias consignadas sob os códigos 8.00.0 - a) Subsídio e ajudas de custo aos vereadores - e 8.00.0 - b) Gratificação ao secretário executivo da Câmara.

Art. 2º - É aberto um crédito especial de Cr\$.. 14.800,00 sob o código 8.00.0 - b) Vencimentos do secretário executivo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Servirão de recursos ao crédito especial de que trata o artigo anterior, as reduções de verbas estabelecidas no art. 1º desta lei e os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 20 de Junho de 1950.